



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: PJW COMÉRCIO E LOCAÇÃO, empresa de direito privado inscrita sob o CNPJ nº. 02.967.576/0001-58, com sede à Rua Henrique Muxfelt, nº. 103, Centro, na cidade de Canela, RS, CEP 95.680-282, Fone: (54) 99918-7049.

DIÁRIA

Opção do contrato:

Diária de até 100km

Diária com km livre.

Em caso de contratação por diária de até 100km, ficando ajustado neste contrato o valor cobrado excedente por quilometro.

SEGURO:

DA OPÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS:

A **LOCADORA** possibilita a cobertura de seguro contra terceiros de até R\$ 20.000,00, mediante ciência e concordância do **LOCATÁRIO(A)**.

Caso o **LOCATÁRIO(A)** opte pela contratação de seguro contra terceiro de até vinte mil reais, terá um custo pré-fixado na contratação da locação do veículo.

LOCATARIO(A)

DO SEGURO OBRIGATÓRIO

Fica obrigado o **LOCATÁRIO(A)** a efetuar o apagamento de 6% sob o valor da FIPE do veículo locado, em caso de colisão (com ou sem lesão corporal), incêndio, roubo ou furto, para fins de indenização.

Em caso de responsabilidade da locatária nos danos causados sejam materiais ou morais, fica autorizado ação de regresso, contra o **LOCATÁRIO(A)**, caso haja os pagamentos sido feito pelo locador.

A caução poderá ser utilizada para cobrir a franquia do seguro, avarias, danos contra terceiros, multas e demais despesas decorrentes da locação.

Caso o valor da franquia ou dos danos ultrapasse o valor do seguro, o **LOCATÁRIO(A)** deverá complementar o pagamento imediatamente.

Sede: Henrique Muxfelt, nº. 103, Centro, Canela – RS

Site: www.goulartetur.com.br

Email: goularteturismo@hotmail.com

Fone: (54) 99918-7049



RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

Manter o veículo com tanque cheio, devidamente abastecido na entrega do bem à **LOCADORA**.

Não fumar no interior do veículo.

Não ceder o veículo a terceiros sem autorização da locadora.

Responsabilizar-se por multas e infrações durante o período de locação.

Arcar com os custos de remoção em caso de pane fora do perímetro de 100 km da sede da locadora.

Notificar imediatamente a **LOCADORA** em caso de acidentes, apresentando boletim de ocorrência e cooperando com o processo de seguro.

Em caso de colisão, arcar com a franquia do seguro, perda de uso do veículo (diárias não recebidas durante o reparo) e demais custos excedentes à caução.

Seguir as normas de trânsito com zelo, em especial os limites de velocidade, visto que todos os veículos constam com instalação de rastreamento eletrônico e telemetria.

DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

O veículo deve ser devolvido nas mesmas condições em que foi retirado, salvo o desgaste natural.

PENALIDADES E MULTAS:

Atraso na devolução: Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora adicional.

Os dados de entrega e do recebimento do veículo estão lançados na vistoria on line, o qual segue através de email ou whatsapp.

Sujeira excessiva: Taxa de limpeza de R\$ 100,00.

Quilometragem excedente (no caso de contratação de limite de 100km por dia): R\$ 1,00 (um real) por quilometro excedente.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

É expressamente proibido o uso do veículo para fins ilícitos ou atividades proibidas pela lei, sob pena do **LOCATÁRIO(A)** arcar com custos judiciais e extrajudiciais, o qual será comprovado mediante recibos e notas fiscais.

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá acarretar cobrança no cartão de crédito fornecido.

Em caso de inadimplência, a locadora reserva-se o direito de acionar medidas legais cabíveis, ficando o **LOCATÁRIO(A)** responsável pelas custas judiciais e extrajudiciais.

O **LOCATÁRIO(A)** declara que recebeu o veículo em perfeitas condições e se responsabiliza por seu uso adequado.

Sede: Henrique Muxfelt, nº. 103, Centro, Canela – RS

Site: www.goulartetur.com.br

Email: goularteturismo@hotmail.com

Fone: (54) 99918-7049